

Parauapebas, 24 de março de 2025.

INDICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Indicação de Classificação Orçamentária para contratação de empresa para prestação serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atender as demandas do SAAEP, conforme Memo. 431/2025 – Diretoria Executiva.

Informamos que o objeto do procedimento a ser realizado obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 2801 – SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.122.4093.2.249 – Manutenção do SAAEP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

VALOR BLOQUEADO: R\$ 428.265,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.142.040,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil e quarenta reais)

FONTES: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

***Obs:** O valor bloqueado refere-se a despesa a ser executada no exercício financeiro de 2025. A execução dos gastos no exercício financeiro seguinte será direcionada conforme a disponibilidade orçamentária a ser definida através da LOA 2026, de acordo com o art. 165, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
EM 24/03/2025
ASS. Janete
DIRETORIA EXECUTIVA - SAAEP


Rafael Ferreira da Silva
Contador
Mat 0159/SAAEP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contrato com a empresa **DELTA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA** para prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica especializada em Contabilidade Pública para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

Na qualidade de ordenador de despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Parauapebas-PA, 24 de março de 2025.

ERIKSON
NUNES:0560
2495606

Assinado de forma
digital por ERIKSON
NUNES:0560249560
6

Erikson Nunes
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 049/2025